

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ATÍLIO VIVÁCQUA

LEI N.º 1070/2014 – DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

**RATIFICA DELIBERAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL CIM POLO
SUL QUE AUTORIZA O INGRESSO
DE NOVOS MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS, REESTRUTURA
O QUADRO DE PESSOAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a deliberação da Assembléia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, ocorrida na data de 24/03/2014, na qual decidiu por unanimidade pelo ingresso dos municípios de Alegre e Guaçuí no Consórcio Público da Região Polo Sul – Cim Polo Sul, com isenção do pagamento da cota de ingresso, tendo sido apresentadas as leis municipais de nº 3.275 datada de 02/09/2013 do município de Alegre, e nº 3.279 datada de 15/10/2013 do município de Guaçuí, as quais atendem a legislação pertinente, e ainda, eleva a abrangência de atuação do consórcio público em questão aos respectivos municípios, inclusive no tocante aos direitos, deveres e obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º - Fica ratificada a deliberação da Assembléia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, ocorrida na data de 24/03/2014, na qual decidiu por unanimidade pela alteração do Anexo II do Contrato de Consórcio Público firmado, objetivando a reestruturação do quadro de pessoal do consórcio para atender as demandas existentes, resultantes da criação da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e o ingresso de novos municípios consorciados, passando a vigor com os valores e número de empregados públicos constantes do Anexo Único que integra presente lei.



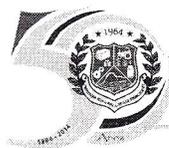
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ATÍLIO VIVÁCQUA

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014, no tocante ao disposto no Artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua - ES, 21 de agosto de 2014.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES

Prefeito Municipal em Exercício



ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL DO CONTRATO DE CONSÓRCIO

Cargos	Vagas	Carga Horária	Tipo de cargo	Padrão Remuneratório	Salário
Diretor Executivo da Área de Saúde	01	40h	Cargo de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	A	R\$ 4.000,00
Diretor Executivo da Área de Compras Compartilhadas	01	40h	Cargo de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	A	R\$ 4.000,00
Assessor Técnico de projetos da Área de Saúde	01	40h	Cargo de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	A.1	R\$ 3.500,00
Assistente Administrativo da Área de Saúde	02	40h	Empregado CLT	B	R\$ 1.800,00
Assistente Administrativo da Área de Compras Compartilhadas	02	40h	Empregado CLT	B	R\$ 1.800,00

PÚBLICO DO CIM POLO SUL